

ASSINATURA ILIMITADA 9.0

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurreseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 9.0!



GRAN
CONCURSOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, Estado de São Paulo, por seu Superintendente Substituto que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para: **ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURÁRIO e OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES**, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 22 de 23 de dezembro de 2016, nº 24 de 23 de dezembro de 2016, nº 37 de 11 de outubro de 2018 e nº 58 de 13 de setembro de 2023, e das disposições contidas neste edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ENGENHEIRO CIVIL

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no conselho de classe.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ R\$ 3.512,39
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.2. ESCRITURÁRIO

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.
- 1.2.4. Carga horária: 35 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.580,56
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.3. OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo.
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego
- 1.3.4. Carga horária: 44 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.703,50
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **15 de abril de 2024, a partir das 9h, até 29 de abril de 2024, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.1.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2024 do SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos/SP;

2.1.3. Ler o edital até o final;

2.1.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.1.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.1.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. E pago até

**Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

02 de maio de 2024, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.1.5.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.1.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.1.6.1. **PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**

2.1.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico

2.1.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.1.6.1.4. Transferência através de **PIX**.

2.1.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.1.6.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, **após horário do Internet Banking**.

2.1.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.6.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e o SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.1.7.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.

2.1.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.1.9. O SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.1.9.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.9.2. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.1.10. Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital. Podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado na última eleição ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade correspondente à exigência referente aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

**Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo/emprego a que concorre;

2.9.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.9.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.9.11 Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.9.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

2.10. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1. Nos termos da Lei Nº 4.373 de 29 de janeiro de 2018, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, os candidatos residentes e domiciliados no município de Dois Córregos mediante a devida comprovação; estudantes que comprovem renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, desempregados comprovadamente sem renda, inscritos no cadastro único para programas sociais nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e doadores de sangue.

2.10.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **15 de abril a 19 de abril de 2024**;

2.10.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar no setor de Protocolo localizado no SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis entre **15 de abril a 19 de abril de 2024**, das **8h às 15h**, situado à Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - Dois Córregos/SP.

2.10.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo IV)

2.10.3.2. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br (boleto gerado)

2.10.3.3. Cópia do RG

2.11. DA ISENÇÃO PARA ESTUDANTES:

2.11.1. Consideram-se estudantes aqueles que se encontrem regulamente matriculados em:

2.11.2. Uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e curso de educação de Jovens e Adultos.

2.11.3. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição para estudantes, bem como de renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, deverá apresentar:

2.11.3.1. Certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino; ou

2.11.3.2. Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação discente, e

2.11.3.3. Holerite ou documento equivalente que comprove o salário auferido no mês imediatamente anterior à publicação deste edital de abertura de Concurso Público.

2.12. DA ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS:

2.12.1. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, deverá apresentar:

2.12.1.1. cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão; e

2.12.1.2. declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.

2.13. DA ISENÇÃO - CADÚNICO (DECRETO FEDERAL Nº 6.135 DE 26 DE JUNHO DE 2007):

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

2.13.1. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição na condição inscrito no cadastro único para programas sociais, nos termos do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá apresentar:

2.13.1.1. indicação do número de identificação social - NIS, atribuído pelo cadastro único para programas sociais; e

2.13.1.2. declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do decreto federal n. 6.135, de 2007.

2.14. DA ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:

2.14.1. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, deverá apresentar:

2.14.1.1. declaração ou documento equivalente expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município, comprovando doação de sangue realizada nos últimos doze meses imediatamente anteriores à publicação deste edital de abertura de Concurso Público.

2.15.1. O envio da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.16. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.16.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.16.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.16.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.16.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.17. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em 24 de abril de 2024.

2.18. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado no SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, na Rua João de Oliveira Simões, nº 862, Centro, Dois Córregos/SP.

2.19. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 2.1.5.1.

2.20. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.3. Não haverá reserva de vaga aos candidatos portadores de deficiência, caso venha a surgir um número de vagas que permita a aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Lei Municipal Nº 22 de 23/12/2016 – art 53, destinadas a cada cargo/emprego durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo/empregos sejam compatíveis com a deficiência do candidato

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

**Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

3.4.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.3.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.5. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **30 de abril de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - SAAEDOCO - Edital 01/2024 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos/SP;

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas em **02 de junho de 2024**, em local e horário a serem divulgados pela imprensa oficial e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.3.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo II;

4.5. As provas serão de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. As provas escritas serão elaboradas com base nos programas constante do Anexo II, na seguinte proporção:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)					Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	-	20	-	40
ESCRITURÁRIO	15	15	-		10	40
OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES	10	10	20		-	40

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.8.1. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.9. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.10.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.10.2. A inclusão de que trata o item 4.10.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, smartwatch, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

4.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.14. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.18. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconcursos.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio do SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconcursos.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade;

5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado no SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição, na Rua João de Oliveira Simões, nº 862, Centro, Dois Córregos/SP, no horário de expediente desse órgão público, das 8h às 15h;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconcursos.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO** no primeiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar que estará disponível na guia referente ao Concurso Público;

**Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

6.1.2.1.1. Após este período a prova não estará mais disponível para acesso.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado no SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

6.1.2.2.1. Os recursos referentes às questões que o candidato considere incorretas deverão estar devidamente argumentados e adstritos ao programa e/ou bibliografias propostos.

6.1.2.2.2. Recurso sem argumentação correta conforme estabelecido no item 6.1.2.2.1. serão indeferidos.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos recebidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público serão encaminhados à OM Consultoria Ltda para análise e manifestação a propósito do arguido, tendo a empresa organizadora, o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os referidos recursos;

6.3. Recurso extemporâneo, recurso sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e cargo/emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão pelo Regime Celetista devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado. Por ocasião da admissão deverão ser apresentados os documentos abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (corridos) após a convocação, sob pena de eliminação:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia dos seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)

7.3.2.2. CPF (frente e verso)

7.3.2.3. PIS/PASEP

7.3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)

**Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.2.7. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego

7.3.2.7.1. No caso do Engenheiro Civil, prova de regularidade para o exercício da profissão atestada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e de que se encontra quites com esse Conselho de Classe.

7.3.2.8. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)

7.3.2.9. Certificado de Antecedentes Criminais.

7.3.2.10. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

7.3.2.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3.2.12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.2.13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.2.14. Outros documentos que a Administração do Serviço Autônomo de Dois Córregos - SAAEDOCO julgar necessários;

7.3.2.15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.11., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todos os editais relativos a realização deste Concurso Público serão publicados pela imprensa oficial, (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – Através do site www.doiscorregos.sp.gov.br) afixados no átrio

**Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

do SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

8.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia, consoante art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

8.6.1. Durante este prazo o SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Dois Córregos fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Superintendente Substituto do SAAEDOCO homologará o Concurso Público mediante parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

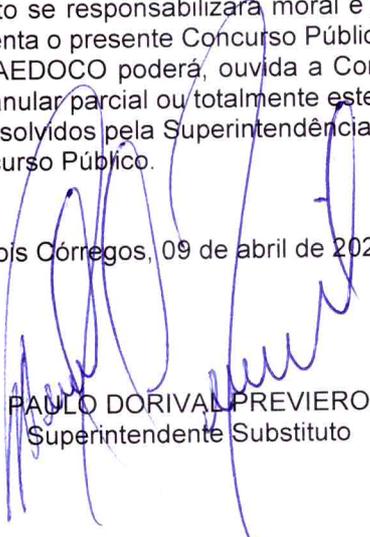
8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade do SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. O Superintendente do SAAEDOCO poderá, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Autarquia SAAEDOCO, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Dois Córregos, 09 de abril de 2024.


PAULO DORIVAL PREVIERO
Superintendente Substituto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

ANEXO I

PROGRAMA

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Código de Ética do Engenheiro Civil
- Código de Ética Profissional e competência profissional.
- Conhecimentos de Cálculo, Física, Química, Matemática e Geometria;
- Cronograma físico/financeiro;
- Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras
- Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas e pilares.

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras.
- Licitações,
- Normas de Regulamentadoras
- Obras civis e particulares: Legislação pertinente (análise de projetos e execução);
- Obras públicas: Projeto e execução - Conhecimentos teóricos e práticos,
- Planejamento urbano: Conhecimentos teóricos e práticos;
- Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana.
- Serviços públicos em geral: Conhecimentos teóricos e práticos,
- Solos: características, plasticidade, consistência, etc.
- Supervisão de contratos de obras,
- Normas Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc
- Manual Básico de Licitações e contratos - Principais aspectos da fase preparatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal
- Orientação Técnica OT - IBR 001/2006 Projeto Básico
- Orientação Técnica OT - IBR 002/2009 - Obra e Serviço de Engenharia
- Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966
- Pacote Microsoft Office
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões)
- Principais navegadores
- Noções de vírus, worms e pragas virtuais
- AutoCAD 2022

ESCRITURÁRIO

Língua Portuguesa

- Compreensão de textos
- Redação simples
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação
- Ortografia
- Pronome
- Verbos
- Concordância Nominal e Verbal

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- Problemas
- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- Medidas: conceito e operações
- Regra de três, porcentagem e juros simples

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

OPERADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES

Língua Portuguesa

- Compreensão de textos
- Redação simples
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação
- Ortografia
- Pronome
- Verbos
- Concordância Nominal e Verbal

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- Problemas
- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- Medidas: conceito e operações
- Regra de três, porcentagem e juros simples

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO

- A água na transmissão de doenças;
- Análises de índices pluviométricos, conservação e manutenção de filtros e outros.
- Características físicas, químicas e biológicas da água;
- Conceitos gerais e básicos: Matéria e Energia; substâncias simples e compostas; processos de separação de misturas; mudanças de estados físicos; substâncias puras e misturas; densidade;
- Controle e funcionamento de reservatórios e estação elevatória, operação de conjuntos moto-bombas, controle de fluxo em redes, conservação e reparos das unidades.
- Controle e operação de estação de tratamento de lodo gerado na Estação de Tratamento de Água;
- Estrutura atômica: Número atômico e número de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; alotropia; modelo atômico atual; distribuição de elétrons nos átomos;
- Ligações químicas: Regra do octeto eletrônico; conceito de íon; cátion e ânion; características dos compostos iônicos; ligação covalente polar e apolar; pontes de hidrogênio; ligação covalente dativa; fórmula estrutural dos ácidos oxigenados; forças de atração intermoleculares;
- Manutenção das instalações, limpeza de tanques de filtragem, canaletas, câmaras de floculação, decantadores e depósito.
- manutenção de equipamento e lubrificação de elementos de máquinas.
- Noções Gerais sobre captação e distribuição de água;
- Padrões de potabilidade;
- Pequenos reparos e regulagens, para conserva-los em perfeito estado de funcionamento de bomba
- Processo de desionização e dessalinização da água;

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- Processos de Tratamento da água.
- Sistema de abastecimento público de água;
- Sistema de esgoto sanitário;
- Uso de equipamento de segurança

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO

Engenheiro Civil

Descrição Sumária:

Desenvolve, acompanha e se responsabiliza por atividades inerentes à elaboração, execução, coordenação, acompanhamento, fiscalização, avaliação e desenvolvimento de projetos e obras de engenharia civil realizados pela autarquia, incluindo implantação de redes de água e esgoto, reservatórios, fontes de captação de água e de tratamento de efluentes, bem como a análise e aprovação de projetos de construção apresentados para serem avaliados.

Descrição Detalhada:

- I - Atua nas fases de concepção, construção, operação e manutenção de edifícios em geral;
- II - Analisa projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de os aprovar, esclarecendo e orientando sobre normas e diretrizes exigidas pela autarquia;
- III - Realiza estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto e outras construções de saneamento;
- IV - Investiga e define metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente;
- V - Elabora Termos de Referência, Planilhas de Orçamentos e Cronogramas para obras e serviços de saneamento básico;
- VI - Gerencia e fiscalizar contratos de fornecimento de serviços, materiais e equipamentos;
- VII - Orienta e coordena estudos, planos e pesquisas de interesse público, garantindo continuidade do processo de planejamento dos sistemas de água e esgoto da autarquia;
- VIII - Formula diretrizes de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- IX - Analisar e emite pareceres sobre projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observando as leis, decretos e normas civis e ambientais vigentes, pertinentes à matéria;
- X - Elabora e revisa documentação técnica para processo de licitação de obras públicas na área de operação de saneamento básico e demais atividades correlacionadas;
- XI - Planeja, projeta, especifica e analisa sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água e sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, equipamentos e materiais pertinentes à operação deles, empregando a legislação vigente correlata ao trabalho;
- XII - Elabora planos, programas e projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, para os sistemas de saneamento básico;
- XIII - Desenvolve cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros;
- XIV - Organiza e mantém a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, redes de água e esgotos e demais unidades do sistema de saneamento básico;
- XV - Orienta equipes internas e realiza análise de desempenho técnico e operacional dos sistemas de saneamento básico, propondo ações de melhoria e correção;
- XVI - Elabora laudos, informes e pareceres técnicos em sua área de atuação, sempre que solicitados por superior hierárquico ou que entenda necessário ao bom desempenho do serviço;

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- XVII - Fiscaliza dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programa inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo;
- XVIII - Acompanha a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos;
- XIX - Orienta e controla a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano e no plano municipal de saneamento básico;
- XX - Auxilia na formulação de diretrizes de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- XXI - Acompanha empreiteiras contratadas pela autarquia na execução de obras públicas na área de saneamento básico e demais atividades correlacionadas;
- XXII - Analisa sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água e sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, equipamentos e materiais pertinentes à operação deles, em consonância com a legislação vigente relativa ao trabalho;
- XXIII - Participa de atividades de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XXIV - Atende, dentro do espectro de sua competência, manifestações formuladas por munícipes, orientando, sempre que necessário, o cumprimento das normas, diretrizes e regras da autarquia nas atividades que efetiva;
- XXV - Participa de Comissões por indicação do Superintendente da Autarquia;
- XXVI - Executa outras atividades inerentes ao emprego, determinadas por superior hierárquico.

Escriturário

Descrição Sumária:

- Executar tarefas atinentes à atividade, como digitação, registro, manipulação de arquivo de documentos e materiais, atendimento ao público em questões relacionadas à sua área de trabalho, elaboração de documentos diversos, como solicitações de serviços requeridos à autarquia, emissão de segunda via de conta e troca de titularidade, bem ainda outros trabalhos que forem solicitados pela direção do órgão, relacionados ao exercício da função.

Descrição Detalhada:

- Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas;
- Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação;
- Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações, bem ainda receber e transmitir documentos fazendo uso de meios eletrônicos;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, códigos ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário;
- Participar do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho;
- Executar serviços internos e externos, entregando documentos, mensagens, notificações e assemelhados, sob protocolo;
- Executar serviços externos, dirigindo-se a locais determinados, para atender interesses da Administração;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Operador de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

Descrição Sumária:

- Realizar atividades de natureza operacional de Estações de Tratamento de Esgoto, adicionando produtos químicos nos equipamentos destinados ao tratamento, bem como operando bombas e máquinas destinadas à efetivação da atividade.

Descrição Detalhada:

- Operar equipamentos e unidades de tratamento de esgotos como grades, caixas de areia, decantadores e demais unidades envolvidas no tratamento de esgotos;
- Operar unidades de tratamento biológico de esgotos, como valos de oxidação, lagoas de estabilização e outros;
- Conservar e manter limpas e desobstruídas as grades, canaletas, calhas, vertedores e demais componentes das unidades de tratamento de esgotos;
- Colocar resíduos de esgoto oriundos das grades e calhas na caçamba de coleta e controlar a retirada e retorno delas;

Preparar soluções com produtos químicos para o processo de tratamento de esgotos;

- Operar equipamentos e seus componentes para a dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento de esgoto;

Operar bombas de recalque e outros equipamentos utilizados no processo de tratamento de esgotos;

- Registrar e interpretar informações geradas por instrumentos específicos ao controle do processo de tratamento de esgotos (Amperímetros, Manômetros, Termômetros, Densímetros, Medidores de Vazão, entre outros);

- Aferir e calibrar, sempre que necessário, a instrumentação utilizada na determinação dos parâmetros de controle do processo de tratamento;

- Coletar amostras de esgotos para análises físico-químicas, químicas e biológicas necessárias ao controle operacional do processo de tratamento dos esgotos, utilizando técnicas de coleta de amostra;

- Receber, armazenar e controlar os produtos químicos utilizados no processo de tratamento de esgotos;

- Comunicar problemas relativos à segurança patrimonial e ambiental nas instalações operacionais, inclusive nas Lagoas de tratamento;

- Registrar, em planilha específica, todas as informações operacionais, analíticas, intervenções de manutenção e ocorrências operacionais e não operacionais;

- Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

- Executar tarefas relativas à limpeza, capinação, manutenção e higienização das unidades sob sua responsabilidade;

- Executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelo superior imediato.

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saedoco_adm23@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

ANEXO IV

SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS
EDITAL Nº 01/24

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)
Nome:		Cargo:	
Cédula de Identidade (RG)	Data Nasc.	CPF	
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento			
Bairro:	Cidade	Cep	UF
E-mail:		Fone (colocar código de área)	
Declaro para os devidos fins de direito que: <input type="checkbox"/> sou estudante e possuo renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos <input type="checkbox"/> sou desempregado comprovadamente sem renda <input type="checkbox"/> sou inscrito no cadastro único para programas sociais NIS _____ e declaro que atendo à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 <input type="checkbox"/> sou doador(a) de sangue			
Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.			
Dois Córregos, ____ de _____ de 2024			
_____ Assinatura do Candidato			

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – centro – Fone/Fax (14) 3652-9494 -
CEP 17300-000 - Dois Córregos/SP - e-mail: saaedoco_adm23@hotmail.com